

| | |
|---------------------|------------------|
| JANEIRO | 400.063,00 |
| FEVEIREIRO | 400.055,00 |
| MARÇO | 400.055,00 |
| ABRIL | 400.055,00 |
| MAIO | 400.055,00 |
| JUNHO | 400.055,00 |
| JULHO | 400.055,00 |
| AGOSTO | 400.055,00 |
| SETEMBRO | 400.055,00 |
| OUTUBRO | 400.055,00 |
| NOVEMBRO | 400.055,00 |
| DEZEMBRO | 400.055,00 |
| T O T A L | 3 4 1.000.000,00 |
| JANEIRO | 83.337,00 |
| FEVEIREIRO | 83.333,00 |
| MARÇO | 83.333,00 |
| ABRIL | 83.333,00 |
| MAIO | 83.333,00 |
| JUNHO | 83.333,00 |
| JULHO | 83.333,00 |
| AGOSTO | 83.333,00 |
| SETEMBRO | 83.333,00 |
| OUTUBRO | 83.333,00 |
| NOVEMBRO | 83.333,00 |
| DEZEMBRO | 83.333,00 |
| T O T A L G E R A L | 26.013.421,00 |

| | REDUÇÃO | VALORES EM REAIS | | | |
|--------------|------------------------------------|------------------|----|----|---------------|
| ÓRGÃO/QUOTAS | RESCISÃO | CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
| 17000 | SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CID | | | | |
| | ADANIA | | | | |
| | T O T A L | | 1 | 3 | 20.212.753,00 |
| | JANEIRO | | | | 1.201.895,00 |
| | FEVEIREIRO | | | | 1.202.262,00 |
| | MARÇO | | | | 1.202.262,00 |
| | ABRIL | | | | 1.202.262,00 |
| | MAIO | | | | 1.202.262,00 |
| | JUNHO | | | | 1.202.262,00 |
| | JULHO | | | | 1.202.262,00 |
| | AGOSTO | | | | 1.202.262,00 |
| | SETEMBRO | | | | 1.202.262,00 |
| | OUTUBRO | | | | 1.202.262,00 |
| | NOVEMBRO | | | | 1.202.262,00 |
| | DEZEMBRO | | | | 1.202.262,00 |
| | DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | | | 5.785.976,00 |
| | T O T A L | | 3 | 3 | 4.800.668,00 |
| | JANEIRO | | | | 400.063,00 |
| | FEVEIREIRO | | | | 400.055,00 |
| | MARÇO | | | | 400.055,00 |
| | ABRIL | | | | 400.055,00 |
| | MAIO | | | | 400.055,00 |
| | JUNHO | | | | 400.055,00 |
| | JULHO | | | | 400.055,00 |
| | AGOSTO | | | | 400.055,00 |
| | SETEMBRO | | | | 400.055,00 |
| | OUTUBRO | | | | 400.055,00 |
| | NOVEMBRO | | | | 400.055,00 |
| | DEZEMBRO | | | | 400.055,00 |
| | T O T A L | | 3 | 4 | 1.000.000,00 |
| | JANEIRO | | | | 83.337,00 |
| | FEVEIREIRO | | | | 83.333,00 |
| | MARÇO | | | | 83.333,00 |
| | ABRIL | | | | 83.333,00 |
| | MAIO | | | | 83.333,00 |
| | JUNHO | | | | 83.333,00 |
| | JULHO | | | | 83.333,00 |
| | AGOSTO | | | | 83.333,00 |
| | SETEMBRO | | | | 83.333,00 |
| | OUTUBRO | | | | 83.333,00 |
| | NOVEMBRO | | | | 83.333,00 |
| | DEZEMBRO | | | | 83.333,00 |
| | T O T A L G E R A L | | | | 26.013.421,00 |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |
|----------|---------------------|------------------|
| | RECURSOS DORECURSOS | |
| | TESOURO EPROPRIOS | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | VINCULADOS | | | |
|---------------|-------------|------------|-----|------|---------------|
| LEI | ART | PAR | INC | ITEM | |
| 15646 | 9º | 1º | 2 | | 26.013.421,00 |
| | | | | | 26.013.421,00 |
| TOTAL | GERAL | | | | 26.013.421,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 27-2-2015

Designando, os adiante indicados para integrarem, na qualidade de representantes do Estado, o Comitê Gestor de que trata a Cláusula III do Capítulo Terceiro do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp, com a finalidade de compartilhar a responsabilidade pelo oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário na Capital, para o restante do mandato que se encerra em 14-3-2015:

Titular: Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, em complementação ao mandato de Mauro Guilherme Jardim Arce;

Suplente: Monica Ferreira do Amaral Porto, Secretária Adjunta da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, em complementação ao mandato de Marcio Rea;

Titular: Nelson Luiz Baeta Neves Filho, Secretário da Habitação, em complementação ao mandato de Marcos Rodrigues Penido;

Suplente: Marcos Rodrigues Penido, Secretário Adjunto da Secretaria da Habitação, em complementação ao mandato de Amauri Gavião Almeida Marques da Silva;

Titular: Edson Aparecido dos Santos, Secretário-Chefe da Casa Civil, em complementação ao mandato de Edmur Mesquita de Oliveira;

Suplente: Fabrício Cobra Arbex, Secretário Adjunto da Casa Civil, em complementação ao mandato de Eloísa Raymundo Holanda Rolim.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-2-2015

No processo SSRH-215-2010, vols. I e II (CC-80454-2011), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, especialmente da representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do parecer 1126-2014, da AJG, autorizo a celebração do 2º Termo de aditamento ao Convênio SSE 001-2011, a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de Embu-Guaçu, visando promover acréscimo do valor dos recursos financeiros destinados à execução de obras de implantação do Aterro Sanitário do aludido Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações indicadas no parecer do órgão jurídico-Consultivo.”

No processo SDS-858-2013 – vols I a III (CC-17.829-14), sobre Termo Aditivo ao convênio: “Diante dos elementos de ins-

trução do processo e à vista da exposição de motivos oferecida pelo Secretário de Desenvolvimento Social, autorizo a referida Pasta a lavar Termo Aditivo ao convênio celebrado nos termos do Dec. 45.547-2000, e alterações posteriores, com a entidade Associação da Vida Verde Topybol – Campos Eliseos, objetivando o acréscimo no fornecimento de refeições composto de café da manhã, almoço e jantar nos sábados, domingos e feriados e jantares de segundas a sexta-feiras, de 2-1-2015 até 31-12-2015, nos quantitativos propostos, observado o plano de trabalho correspondente e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 27-2-2015

No processo PGE-18487-1229641-2013, vols. I ao III (CC-144715-2014) *c/* aps. PGE-18487-318628-2014 (CC-144707-2014) + PGE-18487-318606-2014 (CC-144712-2014), sobre recurso: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 135-2015, da AJG, com adendo da Chefia, conheço do recurso interposto por Rubens Vockt Carvalho de Araújo, RG 001.190.271-RN, Natalia Kelm Vockt de Araújo, RG 38.484.705-5, e Matheus Kelm Vockt de Araújo, RG 52.053.430-X, dando-lhe parcial provimento exclusivamente para que sejam:

I – ressarcidas despesas efetuadas pelos recorrentes junto a serviços registraís e notariais, pelo montante de R\$ 209,65;

II – indenizados os danos morais sofridos pelos recorrentes Natalia Kelm Vockt de Araújo e Matheus Kelm Vockt de Araújo, no valor de R\$ 8.000,00 para cada um, em virtude das lesões que atingiram o pai de ambos quando do acidente com a Automotriz A2 da Estrada de Ferro Campos do Jordão, em 3-11-2012, quantia a ser corrigida monetariamente a partir desta decisão e até o efetivo pagamento.”

No processo SF-23750-104210-2015 (CC-28081-2015), sobre afastamento: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o parecer 253-2015, da AJG, autorizo o afastamento dos Agentes Fiscais de Renda Rodrigo Keidel Spada, RG 22.652.587-9, Alexandre Lania Gonçalves, RG 17.130.207-2, Matheus Henrique Lopes Pereira Lima, RG 24.155.794-X, e Denis da Cruz Mângia Maciel, RG MG10.653.579, do Quadro da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, Secretário Geral e 1º Tesoureiro, da Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo – Afresp, no período de 7-1-2015 a 8-1-2018.”

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 29379/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Gavião Peixoto, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 306/2012 – Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 94 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento. - Data da assinatura: 27-02-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 20752/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guararapes, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 393/2014 – Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 66 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 27-02-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 28898/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guararapes, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 396/2014 – Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 62 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 27-02-2015

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações do Conselho Diretor, de 26-2-2015

-- Processo 017.547/2014 (Protocolo 273.633/14)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 017.547/2014 (protocolo 273.633/14), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a cargo da CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A, dos imóveis necessários as obras de ampliação da Rodovia José Roberto M. Teixeira, SP-083 - implantação do trecho Bandeirantes (SP-348) - Rodovia Miguel Melhado Campos (SP-324), Municípios e Comarcas de Campinas e Indaiatuba, com área total de 473.522,80 m² (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 46811/14 (fl.177), FD DIN 47820/14 (fl.246), FD DAI 48361/2014 (fl.327), FD DAI 49105/15 (fl.341), FD DIN 01060/15 (fl.344), FD DAI 49741/15 (fl.345), Parecer Técnico Institucional 0092/14 (fls.323/326) e Parecer CJ/ARTESP 003/2015 (fls.331/339).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

-- Processo 016.278/2014

Protocolo 254.593/14

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 016.278/2014 (protocolo 254.593/14), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais,

diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a cargo da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A, do imóvel necessário às obras de melhoramento de dispositivo (tipo-5 - parclo com rotatória) no km 1+300 da Rodovia Orlando Quagliato, SP-327, Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com área total de 2.044,71 m² (dois mil e quarenta metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados decímetros quadrados),

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 30189/14 (fl.52), FD DIN 51224/14 (fl.79), FD DAI 48490/14 (fl.91), FD DIN 56680/15 (fl.109), FD DAI 49233/15 (fl.111), FD DIN 01208/15 (fl.115), FD DAI 49720/15 (fl.117), Parecer Técnico Institucional 0093/14 (fls.88/90) e Parecer CJ/ARTESP 829/2014 (fls.95/106).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

-- Processo 017.429/2014

Protocolo 272.841/14

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 017.429/2014 (protocolo 272.841/14), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a cargo da CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A, dos imóveis necessários às obras de melhorias de interseções (trevos) no km 129+000 da Rodovia Professor Zeferino Vaz, SP-332, Município de Paulínia e Comarca de Campinas, com área total de 4.368,47 m² (quatro mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 46812/14 (fl.52), FD DIN 47724/14 (fl.121), FD DIN 48167/14 (fl.123), FD DIN 48351/14 (fl.125), FD DAI 47512/14 (fl.132), FD DAI 49236/15 (fl.149), FD DIN 01142/15 (fl.152), Parecer Técnico Institucional 0090/14 (fls.129/131) e Parecer CJ/ARTESP 29/2015 (fls.136/147).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

-- Processo 013.264/2012

Protocolo 203.553/12

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo ARTESP 013.264/2012 (protocolo 203.553/12), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor de Operações respondendo pela Diretoria Geral, que autorizou o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato 0223/ARTESP/2012, firmado com a empresa ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de armazenagem do acervo documental inativo, com a finalidade de prorrogar o prazo do contrato por mais 15 (quinze) meses, de 10-03-2015 até 09-06-2016.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes no Relatório Administrativo RA UGA 0015/15 (fl.1087), FD UGA 00653/15 (fl.1088) e Parecer CJ/ARTESP 170/2015 (fls.1056/1066).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

-- Processo 014.558/2013

Protocolo 224.772/2013)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo ARTESP 014.558/2013 (protocolo 224.772/2013), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA os atos do Diretor de Operações respondendo pela Diretoria Geral, que autorizaram o 1º Termo Aditivo e Modificativo dos Contratos 0265, 0268, 0272 e 0273/ARTESP/2014, tendo por objeto a execução de serviços de apoio à fiscalização da operação, tráfego e equipamentos, sinalização e elementos de segurança de rodovias concedidas, integrantes dos Grupos 01,04,08 e 09, cuja finalidade é alterar o estabelecimento da empresa PRODEC CONSULTORIA para DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resul-

tantes no Relatório Administrativo RA UGA 0013/15 (fl.8.262), FD UGA 00638/15 (fl.8.263) e Parecer CJ/ARTESP 31/2015 (fls.8.210/8.216).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

-- Processo 018.422/2015

Protocolo 285.992/15

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 018.422/2015 (protocolo 285.992/15), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA, nos termos do art. 2º, II, "g" c.c. o art. 12, II, "g", ambos da Lei complementar 1.125/10, que criou o Quadro de Pessoal da ARTESP, e art. 19, VII, parte final, da Resolução ARTESP 1/09, que consolidou o Regimento Interno desta Agência Reguladora, a nomeação de MICHELLA CRISTINA VALERIO, portadora da cédula de identidade RG 28.133.174-1, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o emprego público de confiança de ASSISTENTE DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTE.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Unidade de Gestão Administrativa, resultante na comunicação interna CI UGA 0080/15 (fl.02) e Despacho FD UGA 00647/15 (fl.18).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pela área técnica da ARTESP.

-- Processo 018.510/2015

Protocolo 287.282/15

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 018.422/2015 (protocolo 285.992/15), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA, nos termos do art. 2º, II, "h" c.c. o art. 12, II, "h", ambos da Lei complementar 1.125/10, que criou o Quadro de Pessoal da ARTESP, e art. 19, VII, parte final, da Resolução ARTESP 1/09, que consolidou o Regimento Interno desta Agência Reguladora, a nomeação de MÁRCIO BENATTI, portador da cédula de identidade RG 18.054.792, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o emprego público de confiança de ASSISTENTE DE GESTÃO.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Unidade de Gestão Administrativa, resultante na comunicação interna CI UGA 0091/15 (fl.02) e Despacho FD UGA 00645/15 (fl.15).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pela área técnica da ARTESP.

-- Processo 014.546/2013

Protocolo 224.570/13

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 014.546/2013 (protocolo 224.570/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a alteração do estatuto social da Concessionária de Rodovias TEBE S/A, com vistas à modificação da redação de seu artigo 4º, nos termos da minuta apresentada às fls. 227/229, em observância à cláusula 10.1.1 do Contrato de Concessão.

Oportunamente a Concessionária deverá trazer a colação seu estatuto social devidamente atualizado e registrado na JUCESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica resultantes no Despacho FD DAI 49862/15 (fl.232) e Parecer CJ/ARTESP 007/2015 (fls.209/215).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 27-2-2015

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE BURI - Processo GG 53.322-2012 – Construção de ponte sobre o Córrego Morro Cavado, Estrada Municipal BUR-060.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil – 27-630-12, passa a vigorar com a seguinte redação:

Comunicado